



## 1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

Cumpridas as doze badaladas, abrimos as portas a 2018, fazendo uma reflexão sobre os acontecimentos que marcaram o pretérito ano e uma antevisão do ano que começa.

A nível interno, em 2017 muito foi dito por causa do tempo seco, quente e escassez de água. Uns agarram-se às informações e justificações dos meteorologistas, outros às reflexões do aquecimento global, outros ao estudo dos anos mais secos do presente e último séculos e outros às decisões políticas para racionar a utilização da água ou o transporte da mesma para os lugares onde escasseia.

Sem colocar nenhuma destas reflexões ou intervenções de parte, elas são cada vez mais necessárias que se realizem para a preservação do nosso planeta.

Na vertente económica e financeira, uma após outra, as agências de *rating* estão a retirar Portugal do lixo. A *Fitch* subiu mesmo o *rating* português em dois níveis, sendo relevante dizer-se que o caminho percorrido por Portugal nos últimos dois anos, com um crescimento económico acentuado e baixo défice, foi decisivo para estes resultados.

No âmbito europeu, a UE enfrenta um desafio de sobrevivência e afirmação. Uma e outra coisa estão interligadas. Não sobreviverá se não demonstrar a força agregadora do seu modelo de valores, democracia e progresso económico e social. Acreditamos que, com a inteligência e determinação dos líderes europeus, o sentimento de uma Europa unida e solidária prevalecerá sobre o egoísmo e ganância de alguns.

No plano internacional, depois de anos de estagnação, as previsões são bastante otimistas em relação às perspetivas para a economia mundial em 2018. O crescimento do PIB mundial é cada vez mais sólido, sincronizado e livre de inflação.

Neste contexto favorável, a economia e as finanças contribuem para o bem-estar social, mas o bem maior é a fraternidade e o respeito pela dignidade e individualidade de cada ser humano.

Nesta época de esperança e solidariedade damos as boas vindas ao Ano Novo, com o desejo de saúde e sucesso para todos.

Cordialmente,

A Direção

## 2. VALOR DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO PARA 2018

A Portaria nº 379/2017, de 19 de dezembro manteve em € 482,40 o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, a vigorar no ano de 2018.

A Portaria aplica-se a todos os prédios urbanos cujas declarações modelo 1 (declaração para inscrição ou atualização de prédios urbanos na matriz), sejam entregues a partir de 1 de janeiro de 2018.

### 3. RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA

Foi publicado em Diário da República, o Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro, que **atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 580 euros**, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

### 4. ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

Foi publicada a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018.

### 5. COMUNICAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2017 À AT ATÉ 31 JANEIRO 2018

Os sujeitos passivos de IRC ou de IRS que disponham de contabilidade organizada e legalmente obrigados a elaborar o inventário devem comunicar à AT, **até 31 de janeiro de 2018, o inventário respeitante ao último dia do exercício de 2017.**

Nos termos do artigo 3º-A do Decreto-Lei 198/2012, de 24 de agosto, a comunicação é efetuada por transmissão eletrónica de dados, via Portal e-fatura, através de ficheiro(s) com as características e estrutura definidas pela Portaria 2/2015, de 6 de janeiro, dela ficando **dispensados os sujeitos passivos cujo volume de negócios não excedeu 100.000 euros em 2017.**

As empresas sem existências e obrigadas por lei a comunicar o inventário devem declarar no portal e-fatura que não têm existências.

### 6. COMUNICAÇÃO ANUAL DAS RENDAS RECEBIDAS

A declaração deve ser apresentada pelas pessoas singulares (IRS) titulares de rendimentos prediais (categoria F) que, estando dispensados de emitir recibo de renda eletrónico, não tenham optado pela sua emissão.

A declaração deve ainda ser entregue pelas entidades (IRC) que tenham recebido rendas referentes a bens imóveis, quando estejam legalmente dispensadas da emissão de fatura ou fatura-recibo e não as tenham emitido e comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira.

A declaração deve ser apresentada **até ao fim do mês de janeiro de 2018 relativamente às rendas recebidas no ano de 2017**, pelos locadores e sublocadores.

*A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.*